## SIMPLES NACIONAL - GERACAO DA ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL

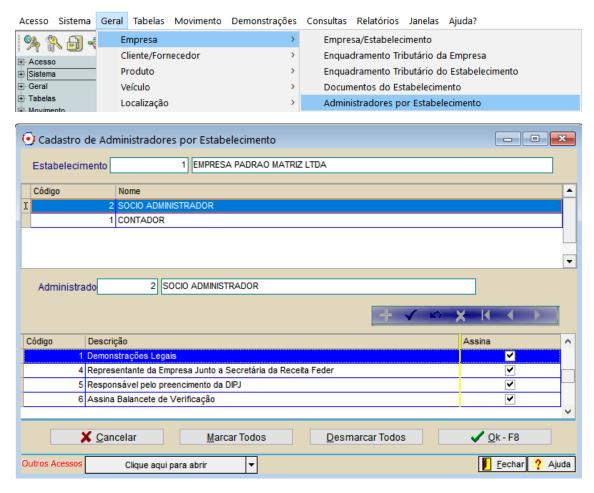
 Cadastro da Empresa > deve ser conferido o cadastro do Enquadramento Tributário em GERAL > EMPRESA > ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO DA EMPRESA

• Enquadramento Tributário											
Empresa 6 FORTALEZA ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA											
Enq.	Descrição	Mês Inicio	Ano Inicio	Mês Fim	Ano Fim	Maj. Alíq.	Maj. IPI	Maj. ISSQN	Ati. Princ		
P	6 SIMPLES NACIONAL - M		1 20	17							
	Enquadramento Feder	6	SIMPLES NACI	ONAL - ME							
Qualific	ação de Pessoa Jurídica Dirf/ECF										
Mês e	Ano de Inicio do Enquadramento										
		Majoração Alíquota Majoração IPI Majoração ISSQN									
	Código Perfil Arquivo SPED		A								
	the state of the s	Atividade Principa									
Código Indicador da Incidência Tributar Escrituração de operações com incidência exclusivamente no regime não-cumulativo											
Mé	Método de Apropriação dos Créditos										
	Porte da Empresa	Empresa não é de grai Contabiliza PIS/COFINS		ED Contábil							
	Contabilização do PIS/COFINS										
Regime PIS/COFINS Regime de Competência Regime IRPJ/CSL Regime de Competência											
+ V × 14 4 )											
Última Alteração: 08/05/2018 10:21:33 Usuário: admin - Administrador											
✓ <u>O</u> k-F8											
								F	Fechar ? Ajuda		

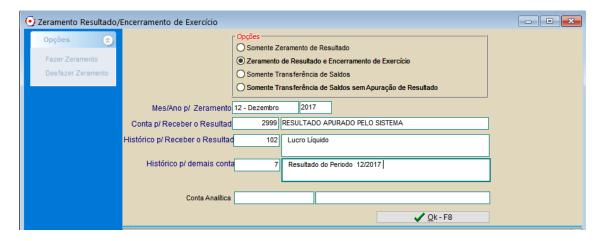
2- No cadastro do estabelecimento deve estar informado o Contador e o Administrador da empresa e no cadastro de ambos devem estar preenchidos todos os campos obrigatórios (azuis) e o código de assinatura contábil digital.

O Cadastro de Administrador/Contador/Responsável RH								×	
Código	þ								
	CONTADOR								
Conselho Regional	1 CRC MT								
Código Assinatura Contab. Digital	900 CONTADO	R							
ategoria Profissional	Contador								
ipo de Profissional	bacharel								
essoa Fisica/Juridica	Fisica								
ontador Responsável									
CNPJ/CPF	83137467187								
Registro Profissional	MT009999007								
Data Emissão Registro Profissional		Data Validade Registro	Profissional						
RG	11555050	Órgi	Órgão Expedidor						
Data Nascimento	21/03/1985		PIS						
Сер	78.005-300	Obter dados do CEP - Shift F3							
Município		CUIABA							
	RUA BARAO DE MELGAC								
Bairro	CENTRO NORTE	Número		mero	3330				
Complemento			Caixa F	Postal					
Telefone	(65) 3637-4700	Ramal							
	(65) 3637-4757	Celular ( ) -							
	glauci@fortaleza.inf.br								
Situação	Ativo								
<u>+ √ ∞ × ≪ ⋈ ↓ → </u>									
					Ţ,	<u>F</u> ecl	har ?	Ajuda	

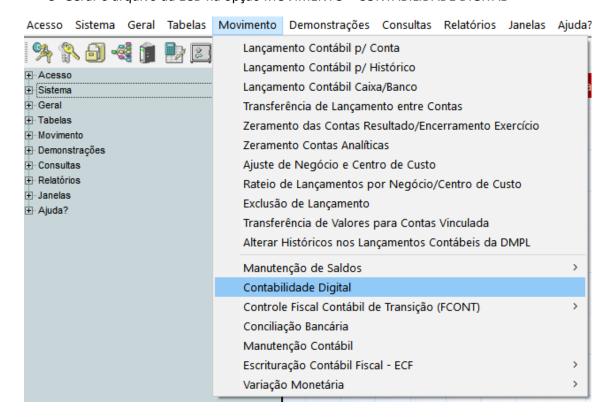
3- Na opção GERAL > EMPRESA > ADMINISTRADORES POR ESTABELECIMENTO vincular o sócio e o contador marcando o que cada um assina pela empresa.



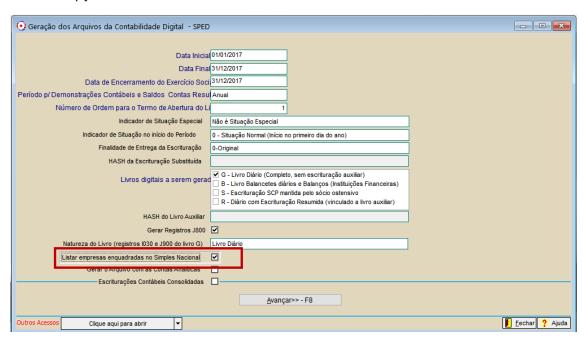
4- Fazer o encerramento da contabilidade



## 5- Gerar o arquivo da ECD na opção MOVIMENTO > CONTABILIDADE DIGITAL

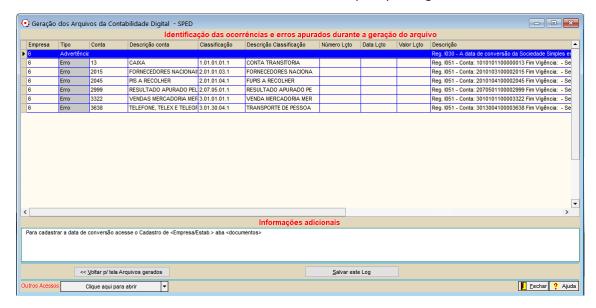


### Marcar a opção LISTAR EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL

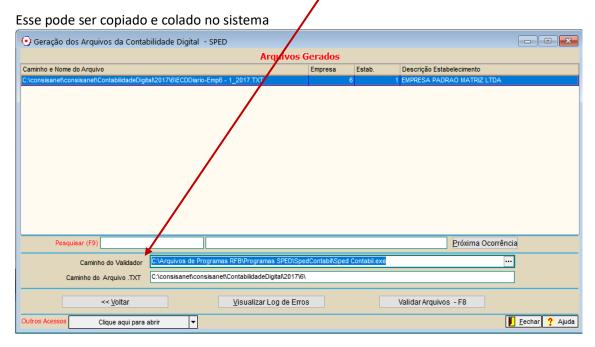


Durante o processo de geração do arquivo será exibida a tela de vinculo das contas do plano padrão com o plano referencial, porém para as empresas do simples não é necessário fazer.

Deve clicar em VOLTAR P/ TELA DE ARQUIVOS GERADOS para prosseguir.

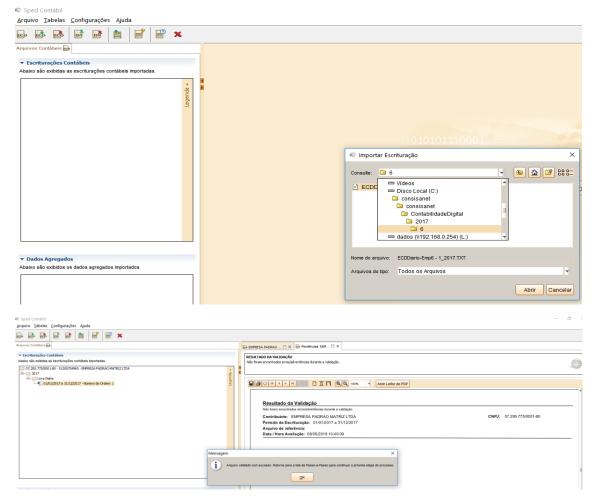


O caminho padrão do validador do EPED Contábil é C:\Arquivos de Programas RFB\Programas SPED\SpedContabil\Sped Contabil.exe



O caminho do arquivo TXT é onde o arquivo gerado foi armazenado para ser importado no validador.

O ConsisaNET vai gravar no servidor: \ConsisaNET\ConsisaNET\Contabilidade Digital\Ano\Código da Empresa\



## http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/499

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

- I as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;
- II as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e
- III As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.
- IV As Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.
- § 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.
- § 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

#### § 3º A obrigatoriedade a que se refere este artigo e o art. 3º-A não se aplica:

- I às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e
- III às pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.

# SOLUÇÃO DE CONSULTA DISIT/SRRF06 № 6001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

### $\underline{http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado\&idAto=89886}$

Em 10 de janeiro de 2018, a Solução de Consulta DISIT/SRRF06 Nº 6001 apresenta uma nova informação com relação a obrigatoriedade das empresas do Simples Nacional e a entrega da ECD.

Esta Solução de Consulta está vinculada à Solução de Consulta COSIT Nº 654, de 27 de dezembro de 2017. Dispositivos legais: CTN, art. 113, § 2º e 122, IN RFB nº 1.774/2017, artigo 11, parágrafo único.

A ementa diz sobre a ECD, sua apresentação extemporânea, multa e descabimento.

Em decorrência da desobrigação apresentada, não é aplicada multa por apresentação extemporânea de ECD às empresas do Simples Nacional, ainda que tais empresas, no uso da faculdade que lhes foi atribuída, transmitam a escrituração após o prazo estabelecido na legislação.